

DECRETO Nº 3.818, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nova designação de autoridades sanitárias e autoridades zoossanitárias do município de Laranjal Paulista, e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JÚNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e os artigos 6º e 8º da Lei Municipal nº 5.603 de 04 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o estado de emergência declarado no Decreto nº 3.812, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, os seguintes servidores:

I - Autoridades Sanitárias Municipais:

- a) Ademir de Jesus Alves Lima, RG nº 16.361.362**
- b) Marília Crozatti , RG nº 45.522.589-8**
- c) Bianca Roma Pires, RG nº 46.538.863-2**
- d) Edilene de Senas Falcão Rodrigues Alves, RG nº 15495944-3**
- e) Liamar Cristina Rodrigues Machado Damião, RG nº 8433776-3**
- f) Ronaldo Claudio, RG nº 18960085**
- g) João Paulo Brugnera, RG nº 40.524.518-X**
- h) Tiago Roma Zanchetta, RG nº 44.451.792-3**
- i) Carlos Alberto de Souza, RG nº 11.448.896**

Art. 2º - Os servidores nomeados Autoridade Sanitária Municipais ficam investidos em suas funções fiscalizadoras e são competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 03 de abril de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário especialmente do Decreto nº 3.814 de 20 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de abril de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal